



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 22 de setembro de 2015.

PARECER

RELATÓRIO

Vem à Comissão Permanente de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, para análise, o **Projeto de Lei nº 720/2015**, de autoria do Poder Executivo, que: **altera a redação do artigo 17, inciso vi, e acrescenta os artigos 17-A, 17-B E 17-C, da Lei Nº 4.872/2009 e dá outras providências.**

A relatora da Comissão, cumpridos os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme o art. 67, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas, sendo a Comissão de Administração Pública competente para analisar a matéria em referência, conforme elencado no art. 70 do Regimento Interno.

O Projeto de Lei em análise versa sobre a exigência de EIC – Estudo de Impacto de Circulação e EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança, para estabelecimentos comerciais, que exercem suas atividades depois da 22 horas.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente assentados.

CONCLUSÃO:

A Comissão de Administração Pública declara o Projeto de Lei nº 720/2015 APTO para tramitação em Plenário.



Vereadora Dulcineia Maria da Costa
Relatora

Acompanham o voto da Relatoria:



Vereadora Lilian Narbot Siqueira
Presidente



Vereador Paulo Valdir Ferreira
Secretário